



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1545 de 13 de março de 1990.

"DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DA TARIFA DE
ÁGUA E ESGOTO COBRADA PELO S.A.A.E.."

*ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICI-
PAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA,
ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,*

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica majorada em 90% (noventa p/cento), a par-
tir de 1º de Março de 1990, a tarifa de água e esgoto cobrada pelo SA-
AE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Barra Bonita.

ARTIGO 2º - A majoração a que se refere o artigo anterior
será calculada com base nas Tabelas aprovadas pelo Decreto nº 1538, de
23 de Fevereiro de 1990.

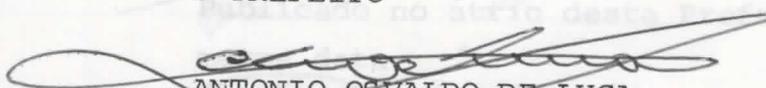
ARTIGO 3º - Fica à cargo do Diretor Geral do SAAE, a deci-
são sobre reclamações de contas de usuários, em caso de vazamento, da-
nos, ou outro tipo de irregularidade constatada na ligação e/ou deri-
vação de rede, podendo, se for o caso, adequar a conta ao consumo.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 1º de Março de 1990.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, aos 13 de março de 1990.

O PREFEITO


ANTONIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.


DORIVAL LUIZ SPÓSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete